CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 2913
EM 29/05/25/08:15
Lorrania Lopes

INDICAÇÃO N.º ____/2025

Exmo.Sr

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em exercício, a seguinte Indicação: **Solicita a Secretaria de Educação que estude a possibilidade de estender o horário de funcionamento da creche municipal, CMEI Tia Elza, que está localizada na Rua Astolino Barbosa nº 73 Bairro Vale Verde, e para o CMEI Santa Rita de Cassia, localizado na rua Barroca, n° 150, bairro Santa Rita Rita De Cássia, a partir das 7;00 horas da manhã as 17;00 da tarde.**

Mariana, 29 de maio de 2025

Justifica: Haja vista, que o período integral é de grande importância para os pais que não possuem condições financeiras nem local para deixarem seus filhos enquanto trabalham para prover o sustento da família. Apesar da creche, historicamente, estar vinculada à visão de um lugar apenas de cuidado e orientada por objetivos educacionais, a extensão e importância de sua função na vida da criança vai muito além disso. É consenso entre especialistas à importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da criança, e a creche é parte importante disto. Uma Educação Infantil de qualidade, em um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, promove o desenvolvimento global da criança. A creche é um lugar de aprendizagem, cuidado, brincadeiras e socialização com outras crianças.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/06/2025
Presidente
Secretário